

**Concurso Interno dos alunos do curso de Direito do UNEDUVALE –
CIDir 1/2025****EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES****“ I CONCURSO INTERNO SIMULADO – DIREITO UNEDUVALE”**

O Centro Universitário UNEDUVALE, pela comissão do concurso, FAZ SABER que foi autorizado o presente concurso interno, que será regido pelos princípios e regras, que fundamentam as instruções deste edital de abertura.

DA COMISSÃO

A comissão do concurso, na forma das deliberações da Reitoria, é constituída pelos professores: Wagner Bertoli (Presidente), Jose Antonio Gomes Ignacio Junior (vice-presidente), Marco Antônio de Oliveira, Marcelo Ornellas Fragozo, Maria Júlia Pimentel Tamassia, Lourenço Munhoz Filho (membros).

CAPÍTULO I – DA VAGA

Estas instruções regulam o concurso interno dos alunos do curso de Direito, que após a prova de múltipla escolha, prova dissertativa e prova oral será proclamado como vencedor o candidato de melhor pontuação obedecidos os critérios abaixo relacionados.

CAPÍTULO II – DA PREMIAÇÃO

O vencedor ficará isento da taxa de rematrícula no curso de Direito do UNEDUVALE

referente ao semestre subsequente ao semestre de encerramento do concurso simulado, e, caso seja acadêmico do décimo período, a isenção recairá sobre a última mensalidade do semestre de encerramento do concurso simulado.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá estar matriculado em um dos períodos do curso de direito do Centro Universitário UNEDUVALE, mantendo esta situação até a prova oral. A ausência de manutenção da matrícula do aluno participante junto ao curso de Direito do Centro Universitário UNEDUVALE implicará na sua eliminação do certamente, independentemente da fase deste.

As **inscrições serão gratuitas** e efetuadas em formulário próprio e implicarão o completo conhecimento, aceitação e adesão das normas legais e a vinculação às condições estabelecidas neste edital.

O(a) candidato(a) deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se-á pelas informações prestadas na respectiva ficha, podendo ser excluído em qualquer fase do concurso aquele que a preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

As inscrições ficarão abertas, exclusivamente, via internet no sítio eletrônico do UNEDUVALE no período de 16 a 18 de junho de 2025 (horário de Brasília), de acordo com os itens subsequentes.

Para inscrever-se o(a) candidato(a) deverá: acessar o sítio eletrônico do UNEDUVALE (concurso.eduvaleavare.com.br); localizar o ícone correlato ao concurso interno; ler na íntegra e atentamente o respectivo edital; preencher total e corretamente a ficha de inscrição; transmitir os dados da inscrição por meio do ícone “enviar solicitação”.

O(a) candidato(a) inscrito(a) por terceiro assume total responsabilidade pelas

informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da ficha de inscrição de que trata este edital.

O acompanhamento da situação da inscrição poderá ser feito no sítio eletrônico da concurso.eduvaleavare.com.br, na página do concurso, a partir de 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do período das inscrições.

CAPÍTULO IV – DAS PROVAS

O concurso será realizado em 3 (tres) fases, a saber:

- 1) prova preambular, de caráter eliminatório e classificatório;
- 2) prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
- 3) prova oral, de caráter eliminatório e classificatório.
- 4) Apresentação de Títulos de caráter classificatório.

SEÇÃO I – DA PROVA PREAMBULAR

A prova preambular, de caráter eliminatório e classificatório, é constituída de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, não necessariamente inéditas, e atribuição de nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, cuja elaboração, aplicação e processamento serão de responsabilidade da comissão, abrangendo disciplinas objeto do programa definido no Anexo desse edital, assim distribuídas:

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES
Direito Constitucional	10
Direito Penal	10
Direito Civil	10

Direito do Trabalho	10
Direito Administrativo	10

A prova preambular terá a duração de 3 (três) horas, não podendo o(a) candidato(a) ausentar-se, definitivamente, da sala de provas antes da primeira 1 (uma) hora, sob pena de desligamento do concurso.

As matérias e legislação descritas no Anexo incluem as respectivas modificações e atualizações que passarem a vigorar durante a realização deste concurso.

SUBSEÇÃO I – DA PRESTAÇÃO DA PROVA PREAMBULAR

A prova preambular está prevista para ser aplicada no dia 04 de agosto de 2025 no período noturno, com início às 19h30min, no Centro Universitário UNEDUVALE em sala devidamente identificada, para os 50 (cinquenta) primeiros inscritos.

Não será permitida nenhuma forma de consulta.

Somente será permitida a participação do(a) candidato(a) na prova na respectiva data, horário, local e sala constantes no edital de convocação.

O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova, observadas as diretrizes constantes do edital de convocação, com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos, munido de documento de identificação.

O uso de boné, lenço de cabeça, gorro, chapéu, óculos de sol somente será permitido caso a solicitação seja acompanhada por laudo médico datado e assinado, atestando tais condições.

Os equipamentos eletrônicos, antes de serem lacrados, deverão ser desligados pelos(as) candidatos(as) e as baterias retiradas sempre que possível.

No início da aplicação da prova será colhida a assinatura do(a) candidato(a), com o objetivo de assegurar sua identidade e garantir a lisura do certame.

No ato da realização da prova preambular, o(a) candidato(a) receberá o caderno de questões e a folha de respostas.

O(a) candidato(a) que, ao receber o caderno de questões, verificar qualquer irregularidade, deverá imediatamente informar o fiscal da sala.

Para preenchimento da folha de respostas, somente será permitida a utilização de caneta de corpo transparente de tinta indelével de cor preta ou azul.

A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, sem emendas e rasuras, juntamente com o caderno de questões.

Não serão computadas questões não respondidas, rasuradas, emendadas e nem as que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

Não deverá ser feita marca fora do campo reservado às respostas ou ao nome por extenso, pois qualquer inscrição assim lançada poderá ensejar reconhecimento, e implicará a exclusão do candidato(a).

Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato(a).

O(a) candidato(a) somente poderá retirar-se definitivamente do local de aplicação da prova depois de decorrido o prazo de 1 (uma) hora do tempo de sua duração, não podendo levar o caderno de questões.

Deverão permanecer em cada uma das salas de prova os(as) 2 (dois) últimos(as) candidatos(as), até que o(a) último(a) deles(as) entregue sua prova, assinando termo respectivo.

Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o(a) candidato(a) continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

Um exemplar do caderno de questões da prova e o gabarito estarão disponíveis no

sítio eletrônico da concurso.eduvaleavare.com.br, nos ícones “prova” e “gabarito”, no primeiro dia útil subsequente ao de sua realização.

Será excluído(a) do concurso, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, o(a) candidato(a) que:

- a) apresentar-se em local, data ou horário diversos do estabelecido para realização da prova;
- b) não comparecer à prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identificação;
- d) for surpreendido(a), no prédio de prova, durante a sua realização, na prática de alguma das seguintes condutas:
- e) utilizar qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou portar arma de fogo; receber telefonemas ou mensagens no prédio de prova;
- f) comunicar-se com outro(a) candidato(a) ou com terceiros verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, a exceção do pessoal autorizado;
- g) utilizar calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos ou usar boné, gorro, lenço de cabeça, chapéu, óculos de sol ou fones de ouvido;
- h) empregar meios ilícitos para executar a prova;
- i) anotar informações relativas às suas respostas em qualquer local ou material que não o fornecido;
- j) portar, fora da sala, a folha de respostas ou o caderno de questões;
- k) retirar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- m) agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova ou outro(a) candidato(a);
- n) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria

aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público; n) for surpreendido(a) dando ou recebendo auxílio para a execução da prova; A prova preambular será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, atribuindo-se 2,0 (dois) para cada questão correta. Será considerado(a) inabilitado(a) nessa prova o(a) candidato(a) que não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos;

SUBSEÇÃO II - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA PROVA PREAMBULAR

O(a) candidato(a) poderá interpor recurso contra a prova preambular, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do dia imediatamente seguinte ao da publicação do gabarito e do resultado da prova preambular.

A fundamentação constitui pressuposto para a análise do mérito dos recursos.

Para cada questão impugnada o(a) candidato(a) deverá apresentar um recurso autônomo.

No caso de recurso interposto dentro das especificações, este(a) poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelos(as) candidatos(as) para uma nota/classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação dos(as) candidatos(as) que não obtiverem a nota mínima exigida para habilitação.

O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja sua anulação ou alteração, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento.

A Comissão constitui última instância para os recursos da fase preambular, sendo

soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

Na eventualidade de haver questão anulada, a pontuação equivalente será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) presentes na prova preambular.

A decisão do recurso como deferido ou indeferido será divulgada na página concurso.eduvaleavare.com.br, não podendo o(a) candidato(a), em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, correio eletrônico (e-mail), redes sociais digitais ou por qualquer outro meio além do previsto neste edital.

Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

A interposição de recurso não impedirá o regular andamento do cronograma do concurso público.

No caso de recurso pendente de resultado à época da realização de alguma das etapas do concurso público, o(a) candidato(a) poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

O(a) candidato(a) que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

SEÇÃO II – DA PROVA ESCRITA

Os (as) 10 (dez) candidatos(as) melhores classificados (as) na prova preambular poderão participar da prova escrita dissertativa, após comprovação da rematrícula no semestre letivo de 2025-2.

A prova escrita avaliará o domínio do conhecimento do conteúdo das disciplinas deste

edital e da norma culta, bem como o desenvolvimento dos temas na estrutura proposta, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio lógico e a capacidade de argumentação e será constituída por 5 (cinco) questões discursivas, sendo uma de questão de Direito Constitucional, uma de Direito Administrativo, uma de questão de Direito Penal, uma de questão de Direito Civil e uma de questão de Direito do Trabalho, do conteúdo indicado no Anexo.

A prova escrita será desenvolvida sob a responsabilidade da Comissão quanto à sua elaboração, aplicação, correção e divulgação do resultado.

A prova escrita terá a duração de 2 (duas) horas, não podendo o(a) candidato(a) ausentar-se, definitivamente, da sala de provas antes de 1 (uma) hora, sob pena de desligamento do concurso.

Durante a realização da prova escrita não serão permitidos o porte de arma, qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, , relógio de qualquer natureza, calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular, smartphone, notebook, tablet, controle de alarme de carro,gravador ou qualquer tipo de receptor e/ou emissor de mensagens ou sinais, assim como o uso de boné, gorro, chapéu, óculos de sol e fone de ouvido.

O uso do boné, lenço de cabeça, gorro, chapéu, óculos de sol, somente será permitido caso a solicitação seja acompanhada por laudo médico datado e assinado atestando tais condições.

As matérias e legislação descritas no Anexo IV incluem as respectivas modificações e atualizações que passarem a vigorar durante a realização deste concurso.

SUBSEÇÃO I – DA PRESTAÇÃO DA PROVA ESCRITA

A prova escrita tem previsão para ser aplicada no dia 29 de agosto de 2025, as 19h30min nas dependências do Centro Universitário UNEDUVALE, em sala

devidamente identificada.

O(a) candidato(a) deverá comparecer com documento de identificação, em conformidade com o previsto, e caneta esferográfica de corpo transparente de tinta indelével de cor preta ou azul.

O(a) candidato(a) que não apresentar um dos documentos mencionados não realizará a prova escrita, sendo considerado eliminado do concurso.

Para ter acesso ao local da prova escrita, o(a) candidato(a) não poderá apresentar-se com chinelo, óculos de sol, camiseta regata, bermuda, lenço de cabeça, calção ou shorts, boné ou chapéu.

Durante a realização da prova não serão permitidos o porte de arma, qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, à legislação, a obras doutrinárias, súmulas e repertórios ou orientação jurisprudencial, anotações ou outro tipo de pesquisa, , relógio de qualquer natureza, calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular, “smartphone”, “notebook”, “tablet”, controle de alarme de carro, gravador ou qualquer tipo de receptor e/ou emissor de mensagens ou sinais, assim como o uso de boné, gorro, chapéu, óculos de sol e fone de ouvido.

O uso de boné, lenço de cabeça, gorro, chapéu e óculos de sol somente será permitido caso a solicitação seja acompanhada por laudo médico datado e assinado atestando tais condições.

É de responsabilidade do(a) candidato(s), inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue, para a realização da prova, incluindo as orientações contidas na capa do caderno de prova.

Na hipótese de haver falhas de impressão ou ausência de folhas, o(a) candidato(a) deverá informar imediatamente ao fiscal da sala.

Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato(a).

A prova escrita deverá ser:

respondida com caneta esferográfica de corpo transparente de tinta indelével de cor preta ou azul, com grafia legível, a fim de não prejudicar sua compreensão, vedado o uso de líquido corretor de texto ou de caneta hidrográfica fluorescente; manuscrita, não podendo ser assinada, rubricada nem conter, em outro local que não o preestabelecido, qualquer palavra ou marca que possa permitir a identificação do(a) candidato(a), sob pena de ter a resposta da questão anulada.

O(a) candidato(a) deverá responder cada uma das questões em campo próprio do caderno de respostas, sob pena de não correção das respostas lançadas inadequadamente.

O campo reservado para a resposta definitiva será o único válido para a avaliação da resposta do(a) candidato(a).

Os campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação.

Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o(a) candidato(a) continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

Não haverá substituição do caderno de respostas nem o fornecimento de folhas suplementares.

Ao final, os cadernos de perguntas e o de respostas deverão ser entregues ao fiscal da sala.

Deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 2 (dois) últimos(as) candidatos(as), até que o(a) último(a) deles(as) entregue sua prova, assinando termo respectivo.

Um exemplar do caderno contendo exclusivamente as questões da prova estará disponível no sítio eletrônico dp UNEDUVALE (concurso.eduvaleavare.com.br) no dia

seguinte da aplicação da prova escrita.

Aplicam-se à prestação da prova escrita, no que couber, as disposições relativas à Subseção I – Da Prestação da Prova Preambular, da Seção I – Da prova Preambular, deste Capítulo.

SUBSEÇÃO II – DA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

A prova escrita, corrigida pela Comissão Organizadora, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, atribuindo-se até 25 (vinte e cinco) pontos para cada questão discursiva.

Na avaliação de cada questão da prova escrita serão considerados os critérios a seguir:

conhecimento do conteúdo abordado: pontuação até 25 (vinte e cinco) pontos; domínio da norma culta, coesão (anáforas, substituições, conjugações etc.) e coerência textual;

Na coesão, serão considerados aspectos negativos as quebras entre frases ou parágrafos e o emprego inadequado de recursos coesivos. Na coerência, será observada, além da pertinência dos argumentos mobilizados para a defesa do ponto de vista, a capacidade do(a) candidato(a) de encadear as ideias de maneira lógica e coerente (progressão textual). Serão considerados aspectos negativos a presença de contradições entre as ideias, a falta de partes da macroestrutura dissertativa, a falta de desenvolvimento das ideias ou a presença de conclusões não decorrentes do que foi previamente exposto.

Será descontado 0,25 ponto (vinte e cinco centésimos) para cada inadequação à norma culta da língua portuguesa e/ou não articulação do raciocínio, até o limite de 5 (cinco) pontos em cada questão discursiva.

Será atribuída nota zero à questão que:

apresentar resposta inadequada à questão proposta, ainda que possível, mas que não coadune de forma imediata à proposta apresentada;

apresentar sinais de uso de corretor de texto ou de caneta marca- texto;
estiver em branco;

apresentar textos sob forma não articulada verbalmente ou não for redigida em língua portuguesa;

apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;

apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
for escrita a lápis;

trouxe fatos estranhos às informações fornecidas na proposta.

Será considerado como não-escrito o texto ou trecho de texto que:
estiver rasurado;

for ilegível ou incompreensível;

for escrito em língua diferente da portuguesa;

for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo;

for escrito à lápis.

Será considerado(a) aprovado(a) na prova escrita os(as) 05 (cinco) candidatos(a) que obtiverem a melhor nota mínima igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

SUBSEÇÃO III – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA PROVA ESCRITA

No dia subsequente à publicação do resultado da prova escrita no site da UNEDUVALE (concurso.eduvaleavare.com.br), os(as) candidatos(as) poderão ter vista pessoal de sua prova digitalizada no dia 09 de setembro de 2025, das 17h30min a 20h00min.

O(a) candidato(a) poderá interpor recurso contra a prova escrita, sem efeito suspensivo, exclusivamente no dia 12 de setembro de 2025 até as 20h00min na secretaria acadêmica.

A fundamentação constitui pressuposto para a análise do mérito dos recursos.

Para cada questão impugnada o(a) candidato(a) deverá apresentar um recurso autônomo.

No caso de recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo(a) candidato(a) para uma nota/classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do(s) candidato(s) que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento.

Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

A decisão do recurso será divulgada como deferido ou indeferido na página do UNEDUVALE.

Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, via fax, correio eletrônico, redes sociais digitais ou por qualquer outro meio além do previsto neste edital.

Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

A interposição de recurso não impedirá o regular andamento do cronograma do concurso público.

No caso de recurso pendente à época da realização de alguma das etapas do concurso público, o(a) candidato(a) poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

O(a) candidato(a) que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

SEÇÃO III – DA PROVA ORAL

Os(as) 05 (cinco) candidatos(as) melhores classificados (as) na prova dissertativa poderão participar da prova oral, após comprovação de suas rematrículas no semestre letivo de 2025-2.

A prova oral será realizada no dia 25 de setembro de 2025 no auditório do UNEDUVALE, ou em local previamente definido pela comissão organizadora, com início as 19h30min consistirá na arguição do(a) candidato(a), em sessão pública, e versará sobre conhecimento das disciplinas de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Penal, Direito Civil e Direito do Trabalho relacionadas no Anexo deste edital.

As matérias e legislação descritas no Anexo incluem as respectivas modificações e atualizações que passarem a vigorar durante a realização deste concurso.

Cumpre à banca examinadora avaliar o domínio do conhecimento, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

SUBSEÇÃO I – DA PRESTAÇÃO DA PROVA ORAL

A ordem de arguição dos(as) candidatos(a) será definida por ordem de classificação.

No dia da prova oral, o(a) candidato(a) deverá dirigir-se ao local para a arguição.

O(a) candidato(a) deverá comparecer com original do documento de identificação.

O(a) candidato(a) que não apresentar um dos documentos não realizará a prova oral, sendo considerado eliminado do concurso.

Para ter acesso ao local da prova oral, o(a) candidato(a) deverá estar com trajes forenses.

Qualquer ato descortês por parte do(a) candidato(a) contra os integrantes da comissão do concurso ou da banca examinadora ocasionará o desligamento do concurso.

Aplicam-se à prestação da prova oral, no que couber, as disposições relativas à Subseção I – Da Prestação da Prova Preambular, da Seção I – Da Prova Preambular deste Capítulo.

SUBSEÇÃO II – DA AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL

Os examinadores de cada disciplina atribuirão ao(à) candidato(a) nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se aprovado(a) o candidato que aquele(a) que obtiver nota mínima de 50 (cinquenta) pontos ou mais.

A nota da prova oral será o resultado da média aritmética das notas atribuídas a cada uma das disciplinas, observado o item anterior.

Finda esta fase, a comissão do concurso fará publicar a relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

Inexistirá, na prova oral, em face de sua natureza, a possibilidade de interposição de pedido de reconsideração ou de recurso da nota atribuída.

SEÇÃO IV – Dos Títulos

Os(As) candidatos(as) aprovados na fase oral, poderão, apresentar títulos em até 24 horas após a divulgação do resultado, aos quais serão atribuídos pontos, na seguinte conformidade:

Artigo publicado até a data da publicação do edital em revista especializada; 0,5 ponto, até o limite de 2 pontos;

Participação no CONINCE: 1,0 ponto por publicação de Resumo Expandido e 0,5 ponto por publicação de Resumo Simples, até o limite de 3 pontos;

Incumbirá exclusivamente ao(a) candidato(a) comprovar os títulos, com a apresentação

de cópia frente e verso.

CAPÍTULO V – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A pontuação final consiste na média das notas obtidas nas provas preambular, escrita e oral, somada com os pontos atribuídos aos títulos.

A pontuação final máxima será de 100 (cem) pontos.

Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios de desempate ao(à) candidato(a) que, sucessivamente:

- a) tiver idade mais elevada, nos termos do parágrafo único, do artigo 27, da Lei nº 10.741/2003;
- b) obtiver maior nota na prova preambular;
- c) obtiver maior nota na prova escrita;
- d) obtiver maior nota na prova oral;

Será o vencedor aquele que tiver a maior média das notas (ponto) obtidas nas provas preambular, escrita, oral e títulos.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas para o email:
concursosimulado@ead.eduvaleavare.com.br

A comissão organizadora, fará uma sessão para a entrega de um certificado ao vencedor, o qual dará direito ao não pagamento da primeira rematrícula a partir da data do certificado, bem como a apresentação do documento aos professores das disciplinas que estiverem cursando para o reconhecimento e utilização como critério nas avaliações, respeitada em todo caso a autonomia docente.

ANEXO I**DISCIPLINAS E CONTEÚDOS DO PROGRAMA**

AS MATÉRIAS E LEGISLAÇÃO DESCritAS NESTE ANEXO INCLuem AS RESPECTIVAS MODIFICAÇÕES E ATUALIZAÇÕES QUE PASSAREM A VIGORAR DURANTE A REALIZAÇÃO DO CONCURSO.

DIREITO CONSTITUCIONAL – CF/88

1. Dos Princípios Fundamentais (arts. 1º a 4)
2. Dos Direitos e Garantias Fundamentais (arts. 5º a 17)
3. Da Organização do Estado (arts. 18 a 43)
4. Da Organização dos Poderes (arts. 44 a 135)
5. Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas (arts. 136 a 144)

DIREITO PENAL – CP

1. Da Aplicação da Lei Penal (arts. 1º a 12)
2. Do Crime (arts. 13 a 25)
3. Da imputabilidade (arts. 26 a 28)
4. Do Concurso de Pessoas (arts. 29 a 31)
5. Das Penas (arts. 32 a 95)
6. Da Ação Penal (arts. 100 a 106)
7. Da Extinção da Punibilidade (arts. 107 a 120)
8. Dos Crimes contra a Pessoa (arts. 121 a 154-B)
9. Dos Crimes contra o Patrimônio (arts. 155 a 183-A)

10. Dos Crimes contra a Dignidade Sexual (arts.213 a 234-B)
11. Dos Crimes contra a Administração Pública (art.s 312 a 359-H)
12. Dos Crimes contra o Estado Democrático de Direito (arts.359-I a 359-T).
13. Lei nº 9.605/1998 (Crimes contra o meio ambiente)
14. Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha)
15. Lei nº 11.343/2006 (Lei de drogas)

DIREITO CIVIL

1. Pessoa natural e Direitos da personalidade.
2. Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei 13.709/2018).
3. Pessoa jurídica. Domicílio.
4. Bens.
5. Fatos, Atos e Negócios Jurídicos: formação, validade, eficácia e elementos. Atos Ilícitos.
6. Prescrição e Decadência.
7. Teoria Geral das Obrigações (Modalidades das Obrigações / Transmissão das Obrigações / Adimplemento e Extinção das Obrigações / Inadimplemento das Obrigações / Títulos de Crédito / Preferências e Privilégios Creditórios).
8. Atos Unilaterais.
9. Teoria do Contrato.
10. Contratos em espécie.
11. Teoria da Responsabilidade civil.
12. Modalidades de Responsabilidade civil e reparação.
13. Posse.
14. Direitos Reais.
15. Casamento, União Estável.

16. Dissolução do Casamento e da União Estável.
17. Parentesco. Monoparentalidade. Multiparentalidade.
18. Legislação extravagante.
19. Poder Familiar.
20. Regimes de Bens e outros Direitos Patrimoniais nas relações familiares.
Alimentos.
21. Sucessão em Geral. Sucessão legítima. Do inventário e Partilha.
22. Sucessão testamentária e disposições de última vontade.
23. Leis Civis Especiais.
24. Direito do Consumidor, Lei 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

DIREITO DO TRABALHO

1. Direito do Trabalho: conceito, características, divisão, natureza, funções, autonomia.
2. Flexibilização e desregulamentação.
4. Fontes formais e materiais do Direito do Trabalho. Conceito, classificação e hierarquia. Conflitos de normas e suas soluções.
5. Hermenêutica: interpretação, integração e aplicação do Direito do Trabalho. Eficácia das normas trabalhistas no tempo e no espaço. Revogação. Irretroatividade. Direito adquirido.
6. Princípios do Direito do Trabalho.
7. Renúncia e transação no Direito do Trabalho.
8. Relação de trabalho e relação de emprego. Estrutura da relação empregatícia. CTPS – prazo para anotação da carteira profissional, anotações na CTPS e CTPS eletrônica.
9. Relações de trabalho lato sensu: trabalho autônomo, eventual, temporário e avulso. Estágio. Cooperativas de mão-de-obra. Trabalho voluntário. Contratos de trabalho

por equipe. Cláusulas de exclusividade e de não-concorrência.

10. Empregado: conceito e requisitos.
11. Lei Geral do Desporto (Lei 9.615/1998) e Lei 14.193/2021 (Institui a Sociedade Anônima do Futebol); Direito do Trabalho Desportivo e Lei 13.155/2015. Bancários e outras categorias/empregados especiais previstos da CLT.
12. Empregado doméstico: conceito, caracterização e direitos. Emenda Constitucional 72/13 e Lei Complementar 150/15.
13. Empregador: conceito, caracterização. Os poderes do empregador no contrato de emprego: direutivo, regulamentar, fiscalizatório e disciplinar. Grupo econômico por subordinação e coordenação. Sucessão de empresas e de empregadores. Consórcio de empregadores. Responsabilização empresarial solidária e subsidiária.
14. Trabalho rural: empregador, empregado e trabalhador rural. Normas de proteção ao trabalhador rural.
15. Terceirização no Direito do Trabalho (pessoas jurídicas de direito público e privado). Limites e consequências jurídicas.
16. Contrato de emprego: morfologia, conceito e classificação. Elementos essenciais, naturais e acidentais.
17. Modalidades de contratos de emprego. Espécies de contratos a termo. Contrato de experiência, temporário, obra certa e artista profissional. Contratação de pessoa jurídica (Pejotização). Diferenças entre contratos de trabalho e locação de serviços, empreitada, representação comercial, mandato, sociedade e parceria (inclusive Lei 13.352/16). Pré-contratações: requisitos para configuração, efeitos, direitos decorrentes, hipótese de perdas e danos pré e póscontratuais.
18. Trabalho ilícito e trabalho proibido: conceitos, e diferenças.
19. Trabalho infantil e trabalho do menor.
20. Efeitos conexos do contrato: direitos intelectuais, invenções do empregado,

direitos autorais e propriedade intelectual; indenização por danos materiais; classificação dos danos extrapatrimoniais, critérios de avaliação e quantificação.

21. Duração do trabalho. Fundamentos e objetivos. Jornada de trabalho. Trabalho extraordinário e trabalho noturno. Acordo de prorrogação e acordo de compensação de horas; ponto por exceção. Banco de horas. Tempo à disposição. Empregados excluídos do limite de jornada. Jornadas especiais - CLT e legislação extravagante. Trabalho em turno ininterrupto de revezamento, em escala, em regime de tempo parcial e trabalho intermitente. Sobreaviso e prontidão. Trabalho em domicílio e teletrabalho.

22. Repousos. Intervalos intrajornada e interjornada. Intervalos especiais. Repouso semanal remunerado e feriados. Férias – conceito e regras. Abono pecuniário. Férias individuais e coletivas.

23. Remuneração e salário: conceito e distinções.

24. Equiparação salarial – conceito e requisitos.

25. Alteração do contrato de emprego.

26. Acidente do trabalho: conceito, classificação, efeitos e espécies de danos indenizáveis. Benefícios previdenciários. Responsabilidade civil do empregador.

27. Interrupção e suspensão do contrato de trabalho: conceito, caracterização, espécies e distinções.

28. Cessação do contrato de emprego: hipóteses, causas e classificação. 28.1 Resilição unilateral e bilateral (distrato), Resolução e Rescisão. Aposentadoria, morte, força maior, factum principis.

29. Dispensas individual, plúrima e coletiva; Plano de Demissão Voluntária ou Incentivada. Obrigações decorrentes da cessação do contrato de emprego. Aviso prévio. Multa dos arts. 477 e 467 da CLT. 29.4 Quitação anual das obrigações trabalhistas. Lei 7.238/84.

30. Estabilidade e garantias provisórias de emprego: conceito, hipóteses legais e caracterização. Formas de estabilidade. Renúncia à estabilidade. Despedida de empregado estável. Readmissão e reintegração.
31. O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Conceito, dinâmica e hipóteses de saque.
32. Prescrição total (extintiva), parcial (quinquenal), por ato único do empregador e decadência no Direito do Trabalho. Prescrição intercorrente.
33. Segurança e higiene do trabalho. Periculosidade e insalubridade – conceitos, diferenças, percentuais e bases de cálculo. EPI e EPC – conceitos e diferenças. Cobrança do EPI e CA (Certificado de Aprovação).
34. Direito Coletivo do Trabalho: definição, denominação, conteúdo e função. Os conflitos coletivos de trabalho e mecanismos para sua solução. Representação dos empregados nas empresas.
35. Liberdade sindical. Organização sindical brasileira. Conceito de categoria. Categoria profissional diferenciada. Dissociação de categorias. Membros da categoria e sócios do sindicato.
36. Entidades sindicais: conceito, natureza jurídica, estrutura, funções, requisitos de existência, atuação, prerrogativas e limitações. Garantias sindicais.
37. Negociação coletiva e receitas sindicais.
38. Instrumentos normativos negociados: acordo coletivo e convenção coletiva de trabalho. Cláusulas obrigacionais e cláusulas normativas. A prevalência do negociado sobre o legislado – regras. Direitos disponíveis e indisponíveis para negociação coletiva.
39. Poder normativo da Justiça do Trabalho.
40. Condutas antissindicais: espécies e consequências. A greve no direito brasileiro: dinâmica, critérios e responsabilidade.

42. Direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos na esfera trabalhista.
43. Fiscalização e Multas aplicadas pelos órgãos da fiscalização do Trabalho.
44. Leis 13.467/17 (reforma da CLT); 13.874/19 (declaração de direitos de liberdade econômica); 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD); 14.010/20 (Regime Jurídico Emergencial e Transitório das relações jurídicas de Direito Privado (RJET) no período da pandemia do coronavírus - Covid-19); 14.020/20 (Institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda); Lei 14.457/22 (Institui o Programa Emprega + Mulheres e altera a CLT); Lei 14.442/22 (Dispõe sobre o pagamento de auxílio-alimentação ao empregado e altera a Lei no 6.321, de 14 de abril de 1976, e a CLT). Lei nº 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte). Alterações no Estatuto da OAB no tocante ao contrato do advogado empregado.
45. Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995 (proíbe a exigência de atestados de gravidez e esterilização, e outras práticas discriminatórias, para efeitos admissionais ou de permanência no emprego da relação jurídica de trabalho).
46. Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Princípios, fontes e interpretação. Lei nº 13.655/2018 e suas disposições sobre segurança jurídica e eficiência na criação e na aplicação do direito público. Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), tratamento de dados pelo Poder Público e sanções administrativas na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei 13.709/2018).
2. Atividade e estrutura administrativa. Organização administrativa brasileira. Terceiro setor.
3. Poderes administrativos: poderes e deveres do administrador público, uso e abuso do poder, vinculação e discricionariedade. Poder hierárquico. Poder disciplinar e

processo administrativo disciplinar. Poder regulamentar. Poder de polícia.

4. Atos administrativos: conceito, atributos, classificação, espécies, extinção.
5. Licitações e contratos. Lei 8.666/93 e Lei 14.133/2021.
6. Serviços públicos.
7. Agentes públicos: espécies, regime jurídico, direitos, deveres e responsabilidades. Teto remuneratório.
8. Domínio público: afetação e desafetação, regime jurídico, aquisição e alienação, utilização dos bens públicos pelos particulares.
9. Intervenção estatal na propriedade: desapropriação, requisição, servidão administrativa, ocupação, tombamento.
10. Intervenção estatal no domínio econômico: repressão ao abuso do poder econômico.
11. Controle da Administração Pública: controle administrativo, controle legislativo, controle externo a cargo do Tribunal de Contas, controle judiciário. A Administração em juízo. Lei Anticorrupção (Lei n. 12.846/2013) e Lei de Responsabilidade das Estatais (Lei n. 13.303/2016): a introdução normativa de técnicas de compliance na gestão pública brasileira.
12. Improbidade administrativa: Lei 8.429/92, com alterações da Lei 14.230/21.
13. Lei de Abuso de Autoridade: Lei nº 13.869/2019.
14. Responsabilidade civil do Estado: previsão, elementos, excludentes, direito de regresso.
15. A prescrição no direito administrativo.
16. Legislação extravagante.
17. Aplicabilidade das leis de processo administrativo: direito de petição, recursos administrativos, pareceres.
18. Ações constitucionais: mandado de segurança (individual e coletivo), habeas data,



CENTRO UNIVERSITÁRIO EDUVALE

Mantida pela Associação Educacional do Vale da Jurumirim
CNPJ n.º 02.330.820/0001-77

habeas corpus, ação popular, ação civil pública.

19. Ações de procedimento comum e procedimento especial.

20. Estatuto da Cidade.

 (14) 3733.8585
(14) 3733.8383
(14) 9.9623.8383

 uneduvalle.com.br

 Av. Pref. Misael Euphrásio Leal, 347
Jardim América – Avaré/SP – CEP: 18705-050